



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 435/83

SÚMULA: Reajusta vencimentos dos funcionários e estabelece outras providências.

O Senhor Ivânir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 75, item II, da Lei Orgânica dos Municípios, e a autorização da Lei Municipal nº 732/81 de 29.04.81 e Lei Municipal nº 763/82 de 17.06.82.

DECRETA:

Art. 1º) - Os vencimentos dos funcionários Municipais, a partir de 01 de maio de 1983, vigorarão de acordo com a seguinte tabela.

a) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Símbolo CC-01	Vencimento Mensal	Cr\$ 224.143,03
Símbolo CC-02	Vencimento Mensal	Cr\$ 192.493,28
Símbolo CC-03	Vencimento Mensal	Cr\$ 168.754,51
Símbolo CC-04	Vencimento Mensal	Cr\$ 137.098,81
Símbolo CC-05	Vencimento Mensal	Cr\$ 121.270,98

b) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

Nível - 01	Vencimento Mensal	Cr\$ 36.804,80
Nível - 02	Vencimento Mensal	Cr\$ 46.894,12
Nível - 03	Vencimento Mensal	Cr\$ 58.126,46
Nível - 04	Vencimento Mensal	Cr\$ 70.786,09
Nível - 05	Vencimento Mensal	Cr\$ 83.340,64
Nível - 06	Vencimento Mensal	Cr\$ 96.723,08
Nível - 07	Vencimento Mensal	Cr\$ 106.713,63
Nível - 08	Vencimento Mensal	Cr\$ 120.168,22
Nível - 09	Vencimento Mensal	Cr\$ 129.978,97
Nível - 10	Vencimento Mensal	Cr\$ 138.681,00
Nível - 11	Vencimento Mensal	Cr\$ 148.971,20
Nível - 12	Vencimento Mensal	Cr\$ 162.095,12
Nível - 13	Vencimento Mensal	Cr\$ 178.827,52
Nível - 14	Vencimento Mensal	Cr\$ 189.285,27
Nível - 15	Vencimento Mensal	Cr\$ 202.880,35
Nível - 16	Vencimento Mensal	Cr\$ 219.612,75
Nível - 17	Vencimento Mensal	Cr\$ 234.253,60
Nível - 18	Vencimento Mensal	Cr\$ 250.986,00
Nível - 19	Vencimento Mensal	Cr\$ 265.626,85
Nível - 20	Vencimento Mensal	Cr\$ 282.359,25

c) FUNÇÃO GRATIFICADA.

Símbolo FG - 01	Vencimento Mensal	Cr\$ 13.716,61
Símbolo FG - 02	Vencimento Mensal	Cr\$ 8.229,96
Símbolo FG - 03	Vencimento Mensal	Cr\$ 5.486,64

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrá pelas dotações constantes no Orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio, de 1983, 95ª da República e 28ª do Município.

Eeon. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA.